DATA	NÚMERO
13/12/2019	07/2019

ATA Nº 01 DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 07/2019.

O presente Chamamento será regido pelas condições do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1252 de 06 de junho de 2012.

REQUISITANTE	OBJETO: Credenciamento de associações, cooperativas de catadores e/ou empresas recicladoras de materiais recicláveis, aptas a realizarem a coleta seletiva e periódica dos resíduos gerados pelo SESC Bahia em suas Unidades e/ou em eventos externos.
UNIDADES SESC DE SALVADOR	

PARTICIPANTES POR ORDEM DE ENTREGA DE ENVELOPE	SITUAÇÃO
1. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA TRATAMENTO DE OLEOS RESIDUAIS EM CASSANGE	INABILITADA
2. COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA. PROCESSAMENTO DE PLASTICO E PROTECAO AMBIENTAL - CAMAPET	INABILITADA
3. COOPERATIVA DOS CATADORES DA FAZENDA GRANDE II, QUADRA E, 2 ETAPA, CAJAZEIRAS - COOCREJA	INABILITADA

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às dez horas do dia treze de dezembro de dois mil e dezenove, a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 3404/2019 de 03/06/2019, reuniu-se em sessão privada para abertura e análise dos envelopes contendo os documentos para credenciamento referente ao Edital de Chamamento em epígrafe. Foi iniciada a sessão constando-se que três interessadas atenderam ao chamado entregando o envelope conforme meios estabelecidos no item 8 do Edital. A comissão de Credenciamento, após análise das documentações decidiu pela **INABILITAÇÃO** de todas as participantes em função do previsto no subitem 9.4 do Edital, cujo parecer circunstanciado individualizado segue elencado a seguir: a **COOPERATIVA DE TRABALHO PARA TRATAMENTO DE OLEOS RESIDUAIS EM CASSANGE** não apresentou o Estatuto Social exigido no subitem 7.2 do Edital alínea c; não apresentou o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores exigido no subitem 7.2 do Edital alínea d; não apresentou Documento de identificação com foto e CPF do representante legal da instituição exigido no subitem 7.2 do Edital alínea e não apresentou a Licença Ambiental ou documento similar emitido por órgão governamental que respalde a realização da atividade exigido no subitem 7.2 do Edital alínea f. Insta ressaltar que na Ficha de inscrição apresentada pela

SESC – Serviço Social do Comércio | Sede Administrativa | www.sescbahia.com.br | comunic@sescbahia.com.br
Av. Tancredo Neves, 1.109, 8° andar, Caminho das Árvores - Salvador/BA CEP: 41820-021 TEL.: 71 3273.8725 FAX: 3273.8726

referida cooperativa foi assinalada como opções para a coleta unidades do Sesc localizadas em diferentes municípios, o que contradiz o que determina o subitem 5.2 do Edital. A **COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA. PROCESSAMENTO DE PLASTICO E PROTECAO AMBIENTAL – CAMAPET** não apresentou a documentação de identificação autenticado conforme previsões nos subitens 7.1 e 7.1.1, e não apresentou a Licença Ambiental ou documento similar emitido por órgão governamental que respalde a realização da atividade, exigido no subitem 7.2 do Edital alínea f. A **COOPERATIVA DOS CATADORES DA FAZENDA GRANDE II, QUADRA E, 2 ETAPA, CAJAZEIRAS – COOCREJA** não apresentou a documentação de identificação autenticado conforme previsões nos subitens 7.1 e 7.1.1, não apresentou a Licença Ambiental ou documento similar emitido por órgão governamental que respalde a realização da atividade, exigido no subitem 7.2 do Edital alínea f. Assim, considerando as exigências previstas no Edital e o julgamento das documentações conforme exposto acima, **todas as participantes restaram inabilitadas, ou seja, não credenciadas.** A Comissão ressalta que a qualquer tempo dentro do período de vigência do Chamamento Público as participantes inabilitadas poderão entregar nova documentação para sanar as causas que ensejaram sua inabilitação, e isto gerará novo protocolo conforme prevê o subitem 9.4. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas. Conforme estabelecido no Edital no item 9.3, esta Ata será submetida à consideração da Autoridade Competente que emitirá o ato de deferimento ou indeferimento do Credenciamento. A divulgação provisória da relação de credenciados e sua classificação, bem como o indeferimento das solicitações de Credenciamento, serão publicadas, à medida que forem sendo analisadas as solicitações de Credenciamentos conforme estabelece o item 9.6 do Edital. //

Comissão de Credenciamento

Cristiane Vieira Cerqueira	Lucinda Conceição da Hora	Natália Ceres Ameno Galvão
Presidente	**Membro**	**Membro**